



SENADO FEDERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 0141/2020, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL – APAE/DF, para a prestação de serviços de execução indireta de higienização e pequenos reparos de livros que compõem a coleção do acervo geral da Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho do Senado Federal, durante o período de 12 (doze) meses consecutivos.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL – APAE/DF**, neste ato representada pela Sra. DIVA DA SILVA MARINHO, tendo em vista a solicitação da CONTRATADA, documentos nº 00100.103952/2021-99 e nº 00100.134208/2021-36, as manifestações da gestão, documento nº 00100.114724/2021-44 e nº 00100.134215/2021-38, as Conferências de Cálculos nº 008/2022 – SAFIN e nº 016/2022 - SAFIN, documentos nº 00100.009640/2022-71 e nº 00100.012208/2022-67, o Parecer nº 260/2022 - ADVOSF, documento nº 00100.036455/2022-59, a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.041751/2022-71, a autorização do Exmo. Senhor Primeiro Secretário, documento nº 00100.052449/2022-49 e as demais informações contidas no Processo nº 00200.017026/2021-73, resolvem aditar o Contrato nº 0141/2020, com base na sua Cláusula Sétima, nos Atos da Diretora-Geral nº 9/2015 e nº 33/2017, no anexo V - Política de Contratações do Senado Federal, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução do Senado Federal nº 13, de 2018, na Lei nº 8.666/93, e no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor anual do Contrato nº 0141/2020 fica revisado a menor em **1,44486%**, em razão das seguintes inconsistências na planilha original de formação de custos do contrato, **com vigência a partir de 04 de dezembro de 2020:**

I - de acordo com o exposto nos documentos nº 119699/2021-95 e nº 120405/2021-78, a proposta da contratada (documento nº 134208/2021-38) e o Ofício nº 619/2021 – NGCOT (documento nº 134215/2021-38); e



SENADO FEDERAL

II – a retificação dos valores unitários dos itens 23, 55 e 62, da planilha do Anexo V – “Relação de Materiais e Insumos com Preços Máximos Aceitáveis”

PARÁGRAFO ÚNICO – Em conformidade com o presente *caput*, o valor mensal do Contrato nº 0141/2020 passa de R\$ 29.632,71 para **R\$ 29.204,56** (vinte e nove mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos) e o valor anual passa de R\$ 355.592,52 para **R\$ 350.454,72** (trezentos e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor anual do Contrato nº 0141/2020 fica repactuado em **5,11167%**, correspondente ao descrito no Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2021/2022, celebrado entre o Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal (SINTIBREF/DF) e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL (APAE/DF), com vigência a partir de 1º de maio de 2021, nos seguintes termos:

- I. Para os itens do Módulo 1 – “Composição da remuneração” e dos itens do Módulo 2 (Benefícios Mensais e Diários) da (mão de obra), a aplicação dos seguintes percentuais:
 - a) Reajuste dos salários referente ao piso salarial: para o item “1” de **R\$ 1.182,84** e para o item “2” de **R\$ 3.519,52**, nos termos da Cláusula Terceira do ACT;
 - b) Reajuste do valor de face dos itens: 1) “Vale alimentação” para **R\$ 24,23**, nos termos da Cláusula Décima Segunda do ACT; 2) “Auxílio Odontológico” para **R\$ 18,50**, nos termos da Cláusula Décima Quarta do ACT; 3) “Auxílio Saúde” para **R\$ 44,50**, nos termos das Cláusulas Décima Primeira e Décima Oitava do ACT, e 4); “Seguro de Vida e Auxílio Funeral” para **R\$ 6,67**, nos termos da Cláusula Décima Sexta do ACT; e
 - c) Inclusão dos custos do item “Bem estar social” no valor de **R\$ 21,00**, nos termos da Cláusula Décima Nona do ACT.
- II. Para os itens do Módulo 3 (Insumos Diversos) e do Módulo 5 (Taxa Administrativa) serão aplicados os ditames dos §§ 1º e 2º da Cláusula Sétima do contrato, permanecendo os preços inalterados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em conformidade com o presente *caput* e Incisos I e II, o valor mensal do Contrato nº 0141/2020, passa de R\$ 29.204,56 para **R\$ 30.697,40** (trinta mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta centavos) e o valor anual passa a ser de

**SENADO FEDERAL**

R\$ 368.368,80 (trezentos e sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Qualquer crédito financeiro em favor da contratada decorrente da alteração prevista na presente cláusula ficará condicionado à comprovação da respectiva despesa, com o faturamento em documento apropriado.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor do Contrato nº 0141/2020 fica revisado a menor em **0,64354%**, referente a retirada dos itens “Aviso Prévio Trabalhado” e “Incidência do 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado” do submódulo 4.4, pertencente ao módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas, da planilha de formação de custos, a partir da 1ª prorrogação contratual, em virtude do entendimento contido na Informação nº 003/2013 - SEACON/SSAGES/SCISF (em conformidade ao Acórdão nº 3.006/2010 - TCU/Plenário) e aos Pareceres (nº 003/2015 e nº 001/2016, da ADVOSF), **com vigência a partir de 04 de dezembro de 2021**, nos seguintes termos:

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor mensal do Contrato nº 0141/2020 passa de R\$ 30.697,40 para **R\$ 30.499,85** (trinta mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), conforme planilhas anexas.

CLÁUSULA QUARTA

Os preços unitários dos itens do Módulo 3 (Insumos Diversos), do Módulo 5 (Taxa Administrativa) da planilha de custos e do Anexo V do Contrato nº 0141/2020, ficam reajustados em **14,50821%**, correspondente ao IPCA/IBGE apurado no intervalo de julho de 2020 (mês da apresentação da proposta comercial) a dezembro de 2021 (mês do primeiro aniversário do contrato), **com vigência a partir de 04 de dezembro de 2021**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor mensal do Contrato nº 0141/2020 fica reajustado em **2,67559%**, passando de R\$ 30.499,85 para **R\$ 31.315,90** (trinta e um mil, trezentos e quinze reais e noventa centavos) e o valor anual passa a ser de **R\$ 375.790,80** (trezentos e setenta e cinco mil, setecentos e noventa reais e oitenta centavos), conforme planilhas anexas.

CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de Trabalho Resumido - PTRES 167456 e Natureza de Despesa 339037 e 339092, tendo sido emitidas as Notas de Empenho nº 2020NE002192, de 20 de novembro de 2020, nº 2022NE000675, de 07 de fevereiro de 2022, nº 2022NE001588 e nº 2022NE001589, de 10 de maio de 2022.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEXTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2022.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

DIVA DA SILVA MARINHO
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DISTRITO
FEDERAL – APAE/DF**

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

Empresa: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL - APAE/DF
 Processo de Repactuação: 00200.017026/2021-73
 CNPJ: 00.643.692/0001-96
 Dispensa de licitação art. 24, inciso XX da Lei nº 8666/93
 Contrato: 0141/2020
 Data da Proposta: 20/07/2020 Proposta válida OBS: proposta com validade de 150 dias
 Assinatura: 04/12/2020
 Início Vigência Original 04/12/2020
 Fim Vigência Original 03/12/2021
 Valor Anual Original do Contrato : R\$ 355.592,52

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valores originais anuais: R\$ 355.592,52
 Período de vigência inicial: 04/12/2021
 Período de vigência final: 03/12/2022

HISTÓRICO DO CONTRATO

Documento do GESCON nº 00100.116309/2021-25.

TERMO ADITIVO EM PROCESSAMENTO

1ª Instrução (Revisão de preços)

Revisão dos preços em razão de inconsistências apresentadas na planilha original de formação de custos do contrato, de acordo com o exposto nos documentos nº 119699/2021-95 e nº 120405/2021-78, na proposta da contratada (documento nº 134208/2021-38) e no Ofício nº 619/2021 - NGCOT (documento nº 134215/2021-38). Esta retificação, se autorizada, terá vigência a partir de 04 de dezembro de 2020.

2ª Instrução (Repactuação de preços 2021)

Detalhamento da solicitação da contratada (doc.: nº 00100.103952/2021-99 - SIGAD/SF)

Dados da ACT: 2021/2022
 Sindicatos SINTIBREF/DF x APAE/DF
 Vigência 1º/05/2021 a 1º/05/2022
 Registro M.T.E. DF000337/2021 11/06/2021 (data da homologação do ACT)

Pedido da Empresa	Embasamento	Análise da proposição	Impacto nas planilhas por categoria
Reajuste dos custos da mão de obra (Salários), de 6,10%: item 1 - Piso Salarial de R\$ 1.182,84; e item 2 - Piso Salarial de R\$ 3.519,52	Cláusulas Terceira e Quarta do ACT e Cláusula Sétima do contrato	Procedente , pois está devidamente previsto no ACT e no Contrato nº 0141/2020, celebrado com o Senado. E atestado pela gestão (doc.: nº 114724/2021-44)	Alteração no salário das categorias contratadas.
Reajuste do custo do item "Auxílio Alimentação" para R\$ 24,23.	Cláusula Décima Segunda do ACT e Cláusula Sétima do contrato		
Reajuste do custo do item "Auxílio Odontológico" para R\$ 18,50.	Cláusula Décima Quarta do ACT		
Reajuste do custo do item "Auxílio Saúde" para R\$ 44,50.	Cláusulas Décima Primeira e Décima Oitava do ACT	Procedente , pois está devidamente previsto no ACT e atestado pela gestão (doc.: nº 114724/2021-44)	
Reajuste do custo do item "Seguro de vida e Auxílio Funeral" para R\$ 6,67.	Cláusula Décima Sexta do ACT		Alteração nos valores do MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSALIS E DIÁRIOS, da planilha de custos.
Inclusão (*) dos custos do item "Bem estar social", com o valor unitário de R\$ 21,00 por categoria.	Cláusula Décima Nona do ACT	Este Serviço esclarece que o item fora inserido no ACT 2021/2022, não estando previsto nos acordos coletivos anteriores. Desta forma, conforme previsto no § 6º da Cláusula Sétima, o item seria incluído nos custos hodiernos do contrato. todavia, este SIRC destaca que este custo está passível de análise jurídica e posterior deliberação da Casa.	

(*) Este Serviço destaca que no Ofício nº 072/2021 - APAE e nas planilhas de cálculo, documento nº 103952/2021-99, a contratada solicitou a inclusão dos custos do item "Bem estar social". Entretanto, nas "planilhas readequadas" e entregues ao NGCOT (documento nº 134208/2021-36), este novo custo não fora incluído. Sendo assim, em atendimento ao explicitado no Ofício da contratada, este SIRC incluiu o novo custo nos cálculos a serem autorizados, porém destaca-se que este procedimento do SIRC sofrerá a devida análise jurídica e com provimento de parecer da ADVOSF.

3ª Instrução (Revisão de preços)

Revisão contratual: Retirada dos itens "Aviso Prévio Trabalhado" e "Incidência do 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado" do submódulo 4.4, pertencente ao módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas da planilha de formação de custos, a partir da 1ª prorrogação contratual, em atendimento à Informação nº 003/2013 - SEACON/SSAGES/SCINT (conforme o Acórdão nº 3.006/2010 - TCU/Plenário) e aos Pareceres nº 003/2015 e nº 001/2016, da ADVOSF), **com vigência a partir de 04 de dezembro de 2021**, (data da 1ª prorrogação contratual).

A contratada solicitou a atualização dos percentuais dos itens "Aviso Prévio Trabalhado" para 0,194%, "Incidência do 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado" para 0,016% e "Multas do FGTS e contribuições sociais do Aviso Prévio Trabalhado" para 0,006%, documento nº 103952/2021-99.

- Lei nº 12.506/2011. Retirada da previsão original do APT com incidência, na 1ª prorrogação contratual (valor provisionado nos últimos 12 meses).

Conforme Parecer nº 128/2020 - ADVOSF (documento nº 026978/2020-25, contido no processo nº 015330/2019-61) e Parecer nº 345/2020 - ADVOSF (documento nº 056280/2020-94, contido no processo nº 001625/2020-94), **quando não há previsão do custo mensal adicional de 0,194%, a título de 3 dias de "Aviso Prévio Trabalhado", no edital e na proposta da contratada, sua inclusão deverá ser objeto de requerimento formal da contratada, robustecido por "demonstração analítica" do acentuado desequilíbrio-econômico financeiro do contrato** (na rubrica em comento). Pareceres estes ratificados pelo Despacho nº 1551/2020 - DGER (documento nº 061037/2020-38, contido no processo nº 001625/2020-94).

Não havendo a previsão em contrato dessa despesa, **este SIRC entende que para a inclusão deste custo a contratada deverá comprovar o suposto "desequilíbrio-econômico financeiro", procedimento este que será submetido à análise posterior da Advocacia do Senado Federal para aclarar decisão superior.**

4ª Instrução (Reajuste de preços)

Reajuste de Preços dos custos dos itens do Módulo 3 - "Insumos Diversos" e do Módulo 5 - "Taxa de Administração", pela variação do IPCA/IBGE de julho/2020 (mês da apresentação da proposta) a dezembro/2021 (mês do primeiro aniversário do contrato), **com vigência a partir de 04 de dezembro de 2021**.

Cálculo do reajuste de preços		
Período: julho/2020 a dezembro/2021		
Data inicial = Mês da apresentação da proposta comercial	jul/20	5.344,63
Data final = Mês do primeiro aniversário do contrato	dez/21	6.120,04
Índice do Reajuste		14,50821%
https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/ipca/tabelas		

Obs: Este Serviço anexou o documento nº 002885/2022-77, em que apresenta o relatório com demonstrativo dos números-índices (IPCA/IBGE) para o intervalo em destaque.

Obs: Este Serviço entende que em defesa do interesse público, antes do respectivo desembolso destas despesas pela Administração, deverá ocorrer a comprovação da concessão destes benefícios às categorias contratadas (comprovação nas "faturas mensais" - folha de pagamento). O mesmo tratamento deverá ocorrer com as "novas despesas" que forem acordadas em dissídios coletivos de trabalho (CCT ou ACT) e, que sejam motivo de solicitação de ressarcimento durante a execução contratual. E, por fim, que é dever da gestão contratual a aplicação "glosas" nos valores (custos contratuais) que forem autorizados pela administração, sem a devida comprovação da despesa (ressarcimento).

Obs: Este contrato não prevê os custos do item "Lucro".

RESUMO GERAL DOS VALORES DOS ADITAMENTOS CONTRATUAIS

Instruções a serem autorizadas:

- 1) **Revisão contratual**, em razão da alteração das parcelas dos preços parciais do custo original do contrato, em conformidade à solicitação do SIRC (documentos nº 119699/2021-95 e nº 120405/2021-78), a proposta da contratada (documento nº 134208/2021-38) e o Ofício nº 619/2021 - NGCOT (documento nº 134215/2021-38), **com vigência a partir de 04 de dezembro de 2020**;
- 2) **Repactuação de preços** em consonância com o acordado no ACT 2021/2022 - SINTIBREF/DF x APA/DF, **com vigência a partir de 1º de maio de 2021**;
- 3) **Revisão contratual**, em razão da retirada dos itens "Aviso Prévio Trabalhado" e "Incidência do 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado", **com vigência a partir de 04 de dezembro de 2021**; e
- 4) **Reajuste de preços dos itens do Módulo 3 - Insumos Diversos e do Módulo 5 - Taxa de Administração**, pela variação do IPCA/IBGE, **com vigência a partir de 04 de dezembro de 2021**.

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QTDE	VALOR ORIGINAL DA PROPOSTA		Índice (%)	VALOR ORIGINAL DA PROPOSTA CORRIGIDO (04.12.2020)		Índice (%)	VALOR REPACTUADO (1º.05.2021)		Índice (%)	VALOR REVISADO APT (04.12.2021)		Índice (%)	VALOR REAJUSTADO (04.12.2021)	
			PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL		PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL		PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL		PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL		PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL
1	AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO DE ACERVOS - 20 horas semanais	8	R\$ 2.920,39	R\$ 23.363,12	-1,45768%	R\$ 2.877,82	R\$ 23.022,56	5,07433%	R\$ 3.023,85	R\$ 24.190,80	-0,59527%	R\$ 3.005,85	R\$ 24.046,80	2,81684%	R\$ 3.090,52	R\$ 24.724,16
2	SUPERVISOR / INSTRUTOR DE HIGIENIZAÇÃO DE ACERVOS - 40 horas semanais	1	R\$ 6.269,59	R\$ 6.269,59	-1,39706%	R\$ 6.182,00	R\$ 6.182,00	5,25073%	R\$ 6.506,60	R\$ 6.506,60	-0,82301%	R\$ 6.453,05	R\$ 6.453,05	2,14922%	R\$ 6.591,74	R\$ 6.591,74
TOTAL MENSAL			R\$ 29.632,71	R\$ 29.632,71	-1,44486%	R\$ 29.204,56	R\$ 29.204,56	5,11167%	R\$ 30.697,40	R\$ 30.697,40	-0,64354%	R\$ 30.499,85	R\$ 30.499,85	2,67559%	R\$ 31.315,90	R\$ 31.315,90
TOTAL ANUAL			R\$ 355.592,52	R\$ 355.592,52	-1,44486%	R\$ 350.454,72	R\$ 350.454,72	5,11167%	R\$ 368.368,80	R\$ 368.368,80	-0,64354%	R\$ 365.998,20	R\$ 365.998,20	2,67559%	R\$ 375.790,80	R\$ 375.790,80

RESUMO GERAL 1 - VALOR ORIGINAL DA PROPÓTA X VALOR ORIGINAL DA PROPÓTA CORRIGIDO				
	VALOR ORIGINAL DA PROPOSTA	VALOR ORIGINAL DA PROPOSTA CORRIGIDO (04.12.2020)	DIFERENÇA (%)	DIFERENÇA (R\$)
TOTAL MENSAL	R\$ 29.632,71	R\$ 29.204,56	-1,44486%	R\$ (428,15)
TOTAL ANUAL	R\$ 355.592,52	R\$ 350.454,72	-1,44486%	R\$ (5.137,80)

RESUMO GERAL 3 - VALOR REPACTUADO X VALOR REVISADO APT				
	VALOR REPACTUADO (1º.05.2021)	VALOR REVISADO APT (04.12.2021)	DIFERENÇA (%)	DIFERENÇA (R\$)
TOTAL MENSAL	R\$ 30.697,40	R\$ 30.499,85	-0,64354%	R\$ (197,55)
TOTAL ANUAL	R\$ 368.368,80	R\$ 365.998,20	-0,64354%	R\$ (2.370,60)

RESUMO GERAL 2 - VALOR ORIGINAL DA PROPÓTA CORRIGIDO X VALOR REPACTUADO				
	VALOR ORIGINAL DA PROPOSTA CORRIGIDO (04.12.2020)	VALOR REPACTUADO (1º.05.2021)	DIFERENÇA (%)	DIFERENÇA (R\$)
TOTAL MENSAL	R\$ 29.204,56	R\$ 30.697,40	5,11167%	R\$ 1.492,84
TOTAL ANUAL	R\$ 350.454,72	R\$ 368.368,80	5,11167%	R\$ 17.914,08

RESUMO GERAL 4 - VALOR REVISADO AVP X VALOR REAJUSTADO				
	VALOR REVISADO APT (04.12.2021)	VALOR REAJUSTADO (04.12.2021)	DIFERENÇA (%)	DIFERENÇA (R\$)
TOTAL MENSAL	R\$ 30.499,85	R\$ 31.315,90	2,67559%	R\$ 816,05
TOTAL ANUAL	R\$ 365.998,20	R\$ 375.790,80	2,67559%	R\$ 9.792,60

O Contrato nº 0141/2020 apresenta as seguintes informações, consoante se extrai do último aditamento do presente termo aditivo, se autorizado (REAJUSTE - 04/12/2021).
 Fonte: Pasta do Fator K.

	Porcentagem
Percentual da Despesa Administrativa (com Tributos)	13,03012%
Percentual do Lucro (com Tributos)	0,00000%
	Proporção
Fator K (Atualizado)	2,41221
Fator K (Processo Licitatório)	2,73000

AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO DE ACERVOS - 20 horas semanais

Revisão do valor original do contrato em conformidade aos documentos nº 119699/2021-95 e nº 120405/2021-78, a proposta da contratada, (documento nº 134208/2021-38) e o Ofício nº 619/2021 - NGCOT (documento nº 134215/2021-38), **com vigência a partir de 04 de dezembro de 2020**

Repactuação de preços em consonância com o acordado no ACT 2021/2022 - SINTIBREF/DF x APA/DF, **com vigência a partir de 1º de maio de 2021**

PISO

Revisão de preços em razão da retirada dos itens "Aviso Prévio Trabalhado" e "Incidência do 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado", **com vigência a partir de 04 de dezembro de 2021**

Reajuste de preços dos itens do Módulo 3 - Insumos Diversos e do Módulo 5 - Taxa de Administração, pela variação do IPCA/IBGE, **com vigência a partir de 04 de dezembro de 2021**

14,50821%

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ORIGINAL DA PROPOSTA	Percentuais	VALOR ORIGINAL DA PROPOSTA CORRIGIDO (04.12.2020)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º.05.2021)	Percentuais	VALOR REVISADO AVP (04.12.2021)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (04.12.2021)
Salário Base		1.114,84		1.114,84		1.182,84		1.182,84		1.182,84
Adicional Noturno										
Adicional de HE										
Adicional de Periculosidade										
Adicional de Insalubridade										
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.114,84		R\$ 1.114,84		R\$ 1.182,84		R\$ 1.182,84		R\$ 1.182,84
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS										
Auxílio Transporte (R\$ 5,50 x 2 x 22 - 6% x SB)		175,11		175,11		171,03		171,03		171,03
Auxílio Alimentação		502,48		502,48		533,06		533,06		533,06
Auxílio Odontológico		17,68		17,68		18,50		18,50		18,50
Auxílio Saúde		42,00		42,00		44,50		44,50		44,50
Seguro de Vida e Auxílio Funeral		5,95		5,95		6,67		6,67		6,67
Bem estar Social		-		-		21,00		21,00		21,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		743,22		743,22		794,76		794,76		794,76
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS										
Insumos Diversos										
Uniformes		62,50		62,50		62,50		62,50		71,57
EPI'S		86,16		86,16		86,16		86,16		98,66
Materiais Diversos		83,60		83,60		83,60		83,60		95,73
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		232,26		232,26		232,26		232,26		265,96
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS										
4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	89,19	8,00000%	89,19	8,00000%	94,63	8,00000%	94,63	8,00000%	94,63
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
arredondamento										
TOTAL :	8,00000%	89,19	8,00000%	89,19	8,00000%	94,63	8,00000%	94,63	8,00000%	94,63
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33333%	92,90	8,33333%	92,90	8,33333%	98,57	8,33333%	98,57	8,33333%	98,57
Adicional de Férias	2,77778%	30,97	2,77778%	30,97	2,77778%	32,86	2,77778%	32,86	2,77778%	32,86
Subtotal	11,11111%	123,87	11,11111%	123,87	11,11111%	131,43	11,11111%	131,43	11,11111%	131,43
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias + adc férias no 13º Salário arredondamento	1,120000%	12,49	1,120000%	12,49	1,120000%	13,25	1,120000%	13,25	1,120000%	13,25
TOTAL :	12,23111%	136,36	12,23111%	136,36	12,23111%	144,68	12,23111%	144,68	12,23111%	144,68
https://sibra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/ipca/tabelas	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Obs: Este Serviço anexou o documento nº 002885/2022-77 , em que apresenta o relatório com demonstrativo dos núm	0,07300%	0,81	0,07300%	0,81	0,07300%	0,86	0,07300%	0,86	0,07300%	0,86
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade arredondamento	0,00584%	0,07	0,00584%	0,07	0,00584%	0,07	0,00584%	0,07	0,00584%	0,07
TOTAL :	0,07884%	0,88	0,07884%	0,88	0,07884%	0,93	0,07884%	0,93	0,07884%	0,93

4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO										
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,41667%	4,65	0,41667%	4,65	0,41667%	4,93	0,41667%	4,93	0,41667%	4,93
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03333%	0,37	0,03333%	0,37	0,03333%	0,39	0,03333%	0,39	0,03333%	0,39
Multa do FGTS do Aviso Prévio Indenizado	3,44000%	38,35	3,44000%	38,35	3,44000%	40,69	3,44000%	40,69	3,44000%	40,69
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,94444%	21,68	1,24444%	13,87	1,24444%	14,72				
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,15556%	1,73	0,0956%	1,11	0,0956%	1,18				
Multa do FGTS sobre o Avisos Prévio Trabalhado arredondamento	1,59998%	17,84	0,03937%	0,44	0,03937%	0,47	0,03937%	0,47	0,03937%	0,47
TOTAL :	7,58998%	84,62	5,27337%	58,79	5,27337%	62,38	3,92937%	46,48	3,92937%	46,48
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE										
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Remuneração do Profissional Substituto do titular em Férias	8,33333%	92,90	8,33333%	92,90	8,33333%	98,57	8,33333%	98,57	8,33333%	98,57
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,38881%	15,48	1,38881%	15,48	1,38881%	16,43	1,38881%	16,43	1,38881%	16,43
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02100%	0,23	0,02100%	0,23	0,02100%	0,25	0,02100%	0,25	0,02100%	0,25
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,27800%	3,10	0,27800%	3,10	0,27800%	3,29	0,27800%	3,29	0,27800%	3,29
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,33000%	3,68	0,33000%	3,68	0,33000%	3,90	0,33000%	3,90	0,33000%	3,90
Subtotal	10,35114%	115,39	10,35114%	115,39	10,35114%	122,44	10,35114%	122,44	10,35114%	122,44
Proporcional de férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição	2,01700%	22,49	2,01266%	22,44	2,01266%	23,81	2,01266%	23,81	2,01266%	23,81
Subtotal	12,36814%	137,88	12,36380%	137,83	12,36380%	146,25	12,36380%	146,25	12,36380%	146,25
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	0,98945%	11,03	0,98910%	11,03	0,98910%	11,70	0,98910%	11,70	0,98910%	11,70
TOTAL :	13,35759%	160,38	13,35290%	148,86	13,35290%	157,95	13,35290%	157,95	13,35290%	157,95
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)										
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)										
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	8,00000%	89,19	8,00000%	89,19	8,00000%	94,63	8,00000%	94,63	8,00000%	94,63
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	12,23111%	136,36	12,23111%	136,36	12,23111%	144,68	12,23111%	144,68	12,23111%	144,68
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,07884%	0,88	0,07884%	0,88	0,07884%	0,93	0,07884%	0,93	0,07884%	0,93
PROVISÃO RESCISÃO	7,58998%	84,62	5,27337%	58,79	5,27337%	62,38	3,92937%	46,48	3,92937%	46,48
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,35759%	160,38	13,35290%	148,86	13,35290%	157,95	13,35290%	157,95	13,35290%	157,95
TOTAL :	41,25752%	471,43	38,93622%	434,08	38,93622%	460,57	37,59222%	444,67	37,59222%	444,67
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 2.561,75		R\$ 2.524,40		R\$ 2.670,43		R\$ 2.654,53		R\$ 2.688,23
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO										
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	14,00000%	358,64	14,00000%	353,42	13,23457%	353,42	13,23457%	351,32	14,96487%	402,29
Taxa de Lucro		-		-		-		-		-
TRIBUTOS	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
PIS		-		-		-		-		-
COFINS		-		-		-		-		-
Tributos Municipais ISS		-		-		-		-		-
CPRB(Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.		-		-		-		-		-
Subtotal										
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	14,00000%	358,64	14,00000%	353,42	13,23457%	353,42	13,23457%	351,32	14,96487%	402,29
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	2.920,39	1	2.877,82	1	3.023,85	1	3.005,85	1	3.090,52

	%	DGBM ORIGINAL	%	DGBM CORRIGIDO	%	DGBM REPACTUADO	%	DGBM REVISADO	%	DGBM REAJUSTADO
Férias + terço constitucional de férias (submódulo 4.2)	11,11111%	R\$ 123,87	11,11111%	R\$ 123,87	11,11111%	R\$ 131,43	11,11111%	R\$ 131,43	11,11111%	R\$ 131,43
13º salário (submódulo 4.2)	8,33333%	R\$ 92,90	8,33333%	R\$ 92,90	8,33333%	R\$ 98,57	8,33333%	R\$ 98,57	8,33333%	R\$ 98,57
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	1,55556%	R\$ 17,34	1,55556%	R\$ 17,34	1,55556%	R\$ 18,40	1,55556%	R\$ 18,40	1,55556%	R\$ 18,40
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	5,03998%	R\$ 56,19	3,82222%	R\$ 42,61	3,82222%	R\$ 45,21	3,82222%	R\$ 45,21	3,82222%	R\$ 45,21
Subtotal DGBM		R\$ 290,30		R\$ 276,72		R\$ 293,61		R\$ 293,61		R\$ 293,61
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	14,00000%	R\$ 40,64	14,00000%	R\$ 38,74	13,23457%	R\$ 38,86	13,23457%	R\$ 38,86	14,96487%	R\$ 43,94
Lucro (módulo 5)	0,00000%	R\$ -	0,00000%	R\$ -	0,00000%	R\$ -	0,00000%	R\$ -	0,00000%	R\$ -
TOTAL DGBM		R\$ 330,94		R\$ 315,46		R\$ 332,47		R\$ 332,47		R\$ 337,55

SUPERVISOR / INSTRUTOR DE HIGIENIZAÇÃO DE ACERVOS - 40 horas semanais

Revisão do valor original do contrato em conformidade aos documentos nº 119699/2021-95 e nº 120405/2021-78, a proposta da contratada, (documento nº 134208/2021-38) e o Ofício nº 619/2021 - NGCOT (documento nº 134215/2021-38), com vigência a partir de 04 de dezembro de 2020

Repactuação de preços em consonância com o acordado no ACT 2021/2022 - SINTIBREF/DF x APA/DF, com vigência a partir de 1º de maio de 2021

PISO

Revisão de preços em razão da retirada dos itens "Aviso Prévio Trabalhado" e "Incidência do 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado", com vigência a partir de 04 de dezembro de 2021

Reajuste de preços dos itens do Módulo 3 - Insumos Diversos e do Módulo 5 - Taxa de Administração, pela variação do IPCA/IBGE, com vigência a partir de 04 de dezembro de 2021

14,50821%

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ORIGINAL DA PROPOSTA	Percentuais	VALOR ORIGINAL DA PROPOSTA CORRIGIDO (04.12.2020)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º.05.2021)	Percentuais	VALOR REVISADO AVP (04.12.2021)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (04.12.2021)
Salário Base		3.317,18		3.317,18		3.519,52		3.519,52		3.519,52
Adicional Noturno										
Adicional de HE										
Adicional de Periculosidade										
Adicional de Insalubridade										
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 3.317,18		R\$ 3.317,18		R\$ 3.519,52		R\$ 3.519,52		R\$ 3.519,52
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS										
Auxílio Transporte (R\$ 5,50 x 2 x 22 - 6% x SB)		42,97		42,97		30,83		30,83		30,83
Auxílio Alimentação		502,48		502,48		533,06		533,06		533,06
Auxílio Odontológico		17,68		17,68		18,50		18,50		18,50
Auxílio Saúde		42,00		42,00		44,50		44,50		44,50
Seguro de Vida e Auxílio Funeral		5,95		5,95		6,67		6,67		6,67
Bem estar Social		-		-		21,00		21,00		21,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		611,08		611,08		654,56		654,56		654,56
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS										
Insumos Diversos										
Uniformes		62,50		62,50		62,50		62,50		71,57
EPI'S		140,45		140,45		140,45		140,45		160,83
Materiais Diversos										
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		202,95		202,95		202,95		202,95		232,40
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS										
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS										
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
SEST ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	265,37	8,00000%	265,37	8,00000%	281,56	8,00000%	281,56	8,00000%	281,56
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1.0214)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
arredondamento										
TOTAL :	8,00000%	265,37	8,00000%	265,37	8,00000%	281,56	8,00000%	281,56	8,00000%	281,56
4.2 13º SALÁRIO										
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33333%	276,43	8,33333%	276,43	8,33333%	293,29	8,33333%	293,29	8,33333%	293,29
Adicional de Férias	2,77778%	92,14	2,77778%	92,14	2,77778%	97,76	2,77778%	97,76	2,77778%	97,76
Subtotal	11,11111%	368,57	11,11111%	368,57	11,11111%	391,05	11,11111%	391,05	11,11111%	391,05
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias + adc férias no 13º Salário	1,12037%	37,16	1,12037%	37,16	1,12037%	39,43	1,12037%	39,43	1,12037%	39,43
diferença de arredondamento		0,01		0,01		0,01		0,01		0,01
TOTAL :	12,23148%	405,74	12,23148%	405,74	12,23148%	430,49	12,23148%	430,49	12,23148%	430,49
https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/ipca/tabelas	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Obs: Este Serviço anexou o documento nº 002885/2022-77 , em que apresenta o relatório com demonstrativo dos números	0,07300%	2,42	0,07300%	2,42	0,07300%	2,57	0,07300%	2,57	0,07300%	2,57
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00584%	0,19	0,00584%	0,19	0,00584%	0,21	0,00584%	0,21	0,00584%	0,21
diferença de arredondamento		0,01		0,01		0,01		0,01		0,01
TOTAL :	0,07884%	2,62	0,07884%	2,62	0,07884%	2,79	0,07884%	2,79	0,07884%	2,79

4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO										
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º. XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,41667%	13,82	0,41667%	13,82	0,41667%	14,66	0,41667%	14,66	0,41667%	14,66
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,033333%	1,11	0,033333%	1,11	0,033333%	1,17	0,033333%	1,17	0,033333%	1,17
Multa do FGTS do Aviso Prévio Indenizado	3,440000%	114,11	3,440000%	114,11	3,440000%	121,07	3,440000%	121,07	3,440000%	121,07
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,944444%	64,50	1,244444%	41,28	1,244444%	43,80				
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,15556%	5,16	0,09956%	3,30	0,09956%	3,50				
Multa do FGTS sobre o Avisos Prévio Trabalhado	1,59998%	53,07	0,03937%	1,31	0,03937%	1,39	0,03937%	1,39	0,03937%	1,39
arredondamento										
TOTAL :	7,58998%	251,77	5,27337%	174,93	5,27337%	185,59	3,92937%	138,29	3,92937%	138,29
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE										
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Remuneração do Profissional Substituto do titular em Férias	8,333333%	276,43	8,333333%	276,43	8,333333%	293,29	8,333333%	293,29	8,333333%	293,29
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,38881%	46,07	1,38881%	46,07	1,38881%	48,88	1,38881%	48,88	1,38881%	48,88
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,021000%	0,70	0,021000%	0,70	0,021000%	0,74	0,021000%	0,74	0,021000%	0,74
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,278000%	9,22	0,278000%	9,22	0,278000%	9,78	0,278000%	9,78	0,278000%	9,78
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,330000%	10,95	0,330000%	10,95	0,330000%	11,61	0,330000%	11,61	0,330000%	11,61
Subtotal	10,35114%	343,37	10,35114%	343,37	10,35114%	364,30	10,35114%	364,30	10,35114%	364,30
Proporcional de férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição	2,017000%	66,91	2,01266%	66,76	2,01266%	70,84	2,01266%	70,84	2,01266%	70,84
Subtotal	12,36814%	410,28	12,36380%	410,13	12,36380%	435,14	12,36380%	435,14	12,36380%	435,14
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	0,98945%	32,82	0,98910%	32,81	0,98910%	34,81	0,98910%	34,81	0,98910%	34,81
TOTAL :	13,35759%	442,93	13,35290%	442,94	13,35290%	469,95	13,35290%	469,95	13,35290%	469,95
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)										
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)										
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	8,000000%	265,37	8,000000%	265,37	8,000000%	281,56	8,000000%	281,56	8,000000%	281,56
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	12,23148%	405,74	12,23148%	405,74	12,23148%	430,49	12,23148%	430,49	12,23148%	430,49
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,07884%	2,62	0,07884%	2,62	0,07884%	2,79	0,07884%	2,79	0,07884%	2,79
PROVISÃO RESCISÃO	7,58998%	251,77	5,27337%	174,93	5,27337%	185,59	3,92937%	138,29	3,92937%	138,29
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,35759%	442,93	13,35290%	442,94	13,35290%	469,95	13,35290%	469,95	13,35290%	469,95
TOTAL :	41,25789%	1.368,43	38,93659%	1.291,60	38,93659%	1.370,38	37,59259%	1.323,08	37,59259%	1.323,08
TOTAL 1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 5.499,64		R\$ 5.422,81		R\$ 5.747,41		R\$ 5.700,11		R\$ 5.729,56
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO										
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	14,000000%	769,95	14,000000%	759,19	13,20925%	759,19	13,20925%	752,94	15,04793%	862,18
Taxa de Lucro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRIBUTOS	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
PIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COFINS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tributos Municipais ISS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CPRB(Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal										
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	14,000000%	769,95	14,000000%	759,19	13,20925%	759,19	13,20925%	752,94	15,04793%	862,18
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	6.269,59	1	6.182,00	1	6.506,60	1	6.453,05	1	6.591,74
RESUMO GERAL										
	%	DGBM ORIGINAL	%	DGBM ORIGINAL CORRIGIDO	%	DGBM REPACTUADO	%	DGBM REVISADO	%	DGBM REAJUSTADO
Férias + terço constitucional de férias (submódulo 4.2)	11,111111%	R\$ 368,58	11,111111%	R\$ 368,58	11,111111%	R\$ 391,06	11,111111%	R\$ 391,06	11,111111%	R\$ 391,06
13º salário (submódulo 4.2)	8,333333%	R\$ 276,43	8,333333%	R\$ 276,43	8,333333%	R\$ 293,29	8,333333%	R\$ 293,29	8,333333%	R\$ 293,29
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	1,55556%	R\$ 51,60	1,55556%	R\$ 51,60	1,55556%	R\$ 54,75	1,55556%	R\$ 54,75	1,55556%	R\$ 54,75
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	5,03998%	R\$ 167,19	3,82222%	R\$ 126,79	3,47937%	R\$ 122,46	3,47937%	R\$ 122,46	3,47937%	R\$ 122,46
Subtotal DGBM		R\$ 863,80		R\$ 823,40		R\$ 861,56		R\$ 861,56		R\$ 861,56
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	14,000000%	R\$ 120,93	14,000000%	R\$ 115,28	13,20925%	R\$ 113,81	13,20925%	R\$ 113,81	15,04793%	R\$ 129,65
Lucro (módulo 5)	0,000000%	R\$ -	0,000000%	R\$ -	0,000000%	R\$ -	0,000000%	R\$ -	0,000000%	R\$ -
TOTAL DGBM		R\$ 984,73		R\$ 938,68		R\$ 975,37		R\$ 975,37		R\$ 991,21

ANEXO V
RELAÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS COM PREÇOS MÁXIMOS ACEITÁVEIS

Item	Quant.	Custo Original		Custo original retificado		Índice de reajuste	14,50821%
		Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Custo contratado reajustado	
						Valor Unitário	Valor Total
1	36	R\$ 9,90	R\$ 356,40	R\$ 9,90	R\$ 356,40	R\$ 11,34	R\$ 408,24
2	24	R\$ 1,00	R\$ 24,00	R\$ 1,00	R\$ 24,00	R\$ 1,15	R\$ 27,60
3	24	R\$ 2,50	R\$ 60,00	R\$ 2,50	R\$ 60,00	R\$ 2,86	R\$ 68,64
4	24	R\$ 3,13	R\$ 75,12	R\$ 3,13	R\$ 75,12	R\$ 3,58	R\$ 85,92
5	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00	R\$ 15,00	R\$ 180,00	R\$ 17,18	R\$ 206,16
6	1	R\$ 46,90	R\$ 46,90	R\$ 46,90	R\$ 46,90	R\$ 53,70	R\$ 53,70
7	4	R\$ 24,00	R\$ 96,00	R\$ 24,00	R\$ 96,00	R\$ 27,48	R\$ 109,92
8	1	R\$ 31,20	R\$ 31,20	R\$ 31,20	R\$ 31,20	R\$ 35,73	R\$ 35,73
9	1	R\$ 124,50	R\$ 124,50	R\$ 124,50	R\$ 124,50	R\$ 142,56	R\$ 142,56
10	2	R\$ 6,18	R\$ 12,36	R\$ 6,18	R\$ 12,36	R\$ 7,08	R\$ 14,16
11	1	R\$ 16,20	R\$ 16,20	R\$ 16,20	R\$ 16,20	R\$ 18,55	R\$ 18,55
12	3	R\$ 14,00	R\$ 42,00	R\$ 14,00	R\$ 42,00	R\$ 16,03	R\$ 48,09
13	1	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 8,02	R\$ 8,02
14	1	R\$ 10,50	R\$ 10,50	R\$ 10,50	R\$ 10,50	R\$ 12,02	R\$ 12,02
15	6	R\$ 1,50	R\$ 9,00	R\$ 1,50	R\$ 9,00	R\$ 1,72	R\$ 10,32
16	2	R\$ 2,20	R\$ 4,40	R\$ 2,20	R\$ 4,40	R\$ 2,52	R\$ 5,04
17	2	R\$ 2,10	R\$ 4,20	R\$ 2,10	R\$ 4,20	R\$ 2,40	R\$ 4,80
18	1	R\$ 2,40	R\$ 2,40	R\$ 2,40	R\$ 2,40	R\$ 2,75	R\$ 2,75
19	1	R\$ 5,40	R\$ 5,40	R\$ 5,40	R\$ 5,40	R\$ 6,18	R\$ 6,18
20	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$ 20,61	R\$ 20,61
21	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 343,52	R\$ 343,52
22	1	R\$ 4,60	R\$ 4,60	R\$ 4,60	R\$ 4,60	R\$ 5,27	R\$ 5,27
23	4	R\$ 1,99	R\$ 7,90	R\$ 1,99	R\$ 7,96	R\$ 2,28	R\$ 9,12
24	1	R\$ 17,00	R\$ 17,00	R\$ 17,00	R\$ 17,00	R\$ 19,47	R\$ 19,47
25	2	R\$ 40,40	R\$ 80,80	R\$ 40,40	R\$ 80,80	R\$ 46,26	R\$ 92,52
26	12	R\$ 0,40	R\$ 4,80	R\$ 0,40	R\$ 4,80	R\$ 0,46	R\$ 5,52
27	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00	R\$ 15,00	R\$ 30,00	R\$ 17,18	R\$ 34,36
28	4	R\$ 620,00	R\$ 2.480,00	R\$ 620,00	R\$ 2.480,00	R\$ 709,95	R\$ 2.839,80
29	2	R\$ 178,42	R\$ 356,84	R\$ 178,42	R\$ 356,84	R\$ 204,31	R\$ 408,62
30	5	R\$ 5,32	R\$ 26,60	R\$ 5,32	R\$ 26,60	R\$ 6,09	R\$ 30,45
31	5	R\$ 8,40	R\$ 42,00	R\$ 8,40	R\$ 42,00	R\$ 9,62	R\$ 48,10
32	1	R\$ 171,80	R\$ 171,80	R\$ 171,80	R\$ 171,80	R\$ 196,73	R\$ 196,73
33	1	R\$ 5,40	R\$ 5,40	R\$ 5,40	R\$ 5,40	R\$ 6,18	R\$ 6,18
34	1	R\$ 34,80	R\$ 34,80	R\$ 34,80	R\$ 34,80	R\$ 39,85	R\$ 39,85
35	1	R\$ 38,00	R\$ 38,00	R\$ 38,00	R\$ 38,00	R\$ 43,51	R\$ 43,51
36	1	R\$ 12,60	R\$ 12,60	R\$ 12,60	R\$ 12,60	R\$ 14,43	R\$ 14,43
37	1	R\$ 97,84	R\$ 97,84	R\$ 97,84	R\$ 97,84	R\$ 112,03	R\$ 112,03
38	2	R\$ 159,00	R\$ 318,00	R\$ 159,00	R\$ 318,00	R\$ 182,07	R\$ 364,14
39	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00	R\$ 24,00	R\$ 120,00	R\$ 27,48	R\$ 137,40
40	5	R\$ 34,00	R\$ 170,00	R\$ 34,00	R\$ 170,00	R\$ 38,93	R\$ 194,65
41	2	R\$ 82,00	R\$ 164,00	R\$ 82,00	R\$ 164,00	R\$ 93,90	R\$ 187,80
42	2	R\$ 82,00	R\$ 164,00	R\$ 82,00	R\$ 164,00	R\$ 93,90	R\$ 187,80
43	2	R\$ 82,00	R\$ 164,00	R\$ 82,00	R\$ 164,00	R\$ 93,90	R\$ 187,80
44	1	R\$ 22,90	R\$ 22,90	R\$ 22,90	R\$ 22,90	R\$ 26,22	R\$ 26,22
45	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 217,57	R\$ 217,57
46	1	R\$ 3,70	R\$ 3,70	R\$ 3,70	R\$ 3,70	R\$ 4,24	R\$ 4,24
br/pesqu	1	R\$ 1,80	R\$ 1,80	R\$ 1,80	R\$ 1,80	R\$ 2,06	R\$ 2,06
elatório c	2	R\$ 6,40	R\$ 12,80	R\$ 6,40	R\$ 12,80	R\$ 7,33	R\$ 14,66
49	2	R\$ 7,20	R\$ 14,40	R\$ 7,20	R\$ 14,40	R\$ 8,24	R\$ 16,48
50	2	R\$ 7,50	R\$ 15,00	R\$ 7,50	R\$ 15,00	R\$ 8,59	R\$ 17,18
51	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 412,23	R\$ 412,23
52	1	R\$ 105,00	R\$ 105,00	R\$ 105,00	R\$ 105,00	R\$ 120,23	R\$ 120,23
53	1	R\$ 105,00	R\$ 105,00	R\$ 105,00	R\$ 105,00	R\$ 120,23	R\$ 120,23
54	1	R\$ 105,00	R\$ 105,00	R\$ 105,00	R\$ 105,00	R\$ 120,23	R\$ 120,23
55	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 71,50	R\$ 71,50	R\$ 81,87	R\$ 81,87
56	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 57,25	R\$ 57,25
57	1	R\$ 64,90	R\$ 64,90	R\$ 64,90	R\$ 64,90	R\$ 74,32	R\$ 74,32
58	1	R\$ 29,90	R\$ 29,90	R\$ 29,90	R\$ 29,90	R\$ 34,24	R\$ 34,24
59	1	R\$ 14,90	R\$ 14,90	R\$ 14,90	R\$ 14,90	R\$ 17,06	R\$ 17,06
60	1	R\$ 38,19	R\$ 38,19	R\$ 38,19	R\$ 38,19	R\$ 43,73	R\$ 43,73
61	1	R\$ 12,60	R\$ 12,60	R\$ 12,60	R\$ 12,60	R\$ 14,43	R\$ 14,43
62	10	R\$ 87,17	R\$ 871,60	R\$ 87,17	R\$ 871,70	R\$ 99,82	R\$ 998,20
63	12	R\$ 17,60	R\$ 211,20	R\$ 17,60	R\$ 211,20	R\$ 20,15	R\$ 241,80
64	1080	R\$ 6,00	R\$ 6.480,00	R\$ 6,00	R\$ 6.480,00	R\$ 6,87	R\$ 7.419,60
65	2200	R\$ 1,05	R\$ 2.310,00	R\$ 1,05	R\$ 2.310,00	R\$ 1,20	R\$ 2.640,00
66	550	R\$ 1,05	R\$ 577,50	R\$ 1,05	R\$ 577,50	R\$ 1,20	R\$ 660,00
67	2700	R\$ 0,14	R\$ 378,00	R\$ 0,14	R\$ 378,00	R\$ 0,16	R\$ 432,00
Valor Total		R\$ 17.960,95		R\$ 17.982,61		R\$ 20.583,91	